



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

<b>PUBLICADO</b> <i>Ativo da Câmara</i>
Em <u>23</u> / <u>09</u> / <u>2004</u>
<i>W. Oszi</i>

**ATO DA MESA Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a urgência das matérias a serem apreciadas por esta Câmara que provocaram a convocação de Sessão Extraordinária para esta data;

Considerando que os projetos de leis que constam na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 23 de setembro de 2004 encontram-se sem pareceres das Comissões Permanentes a que foram distribuídas;

Considerando a impossibilidade das Comissões Permanentes exararem os respectivos pareceres aos projetos por ausência da maioria de seus membros e acatando a deliberação do Plenário;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para o fim único e exclusivo de exarar os pareceres aos projetos de lei que constam na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 23 de setembro de 2004, a saber:

**I** - Projeto de Lei nº 29/2004 que autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o abono para a complementação e alcance do limite de 60% dos integrantes do magistério - Ensino Fundamental - com recursos do FUNDEF, ratifica os pagamentos do exercício de 2003 e dá outras providências. Autoria: Prefeito Adelson Antônio Salvador - PMN;

**II** - Projeto de Lei nº 30/2004, autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o abono para a complementação e alcance do limite de 60% dos integrantes do magistério - Ensino Fundamental - com recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério e dá outras providências. Autoria: Prefeito Adelson Antônio Salvador - PMN.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 2º** A Comissão Especial fica formada pelos seguintes Vereadores:

**I** - Valdeci Silvestre Juliatti - PRTB - Presidente;

**II** - Marcos de Lima Jácome - PP - Relator;

**III** - Nelson Maciel Filho - PL - Membro;

**Art. 3º** Os pareceres exarados por esta Comissão Especial substituirão os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento a que os Projetos de Leis nº 29/2004 e 30/2004 foram distribuídos anteriormente.

**Art. 4º** Este ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2004;  
50º de Emancipação Política; 12º Legislatura.

**GERALDO PEDRO DE SOUZA - PMDB**  
Presidente

**MARCOS DE LIMA JÁCOME - PP**  
Vice-Presidente

**ISALTEO VENTURIM - PT**  
Primeiro Secretário

Registrado as fls. Nº 18 e 19  
Do Livro próprio nº 001  
Em 23/09/2004

**PUBLICADO**  
Ato da Câmara  
Em 23/09/2004  
Yhosi